

Brasília — Distrito Federal

matrícula

- 31562 -

ficha

- 1 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Apartamento nº 306 (trezentos e seis), do Bloco "O", da Superquadra 'Norte 104 (quatrocentos e quatro), desta cidade, com a área útil de 78,752 metros quadrados e respectiva fração ideal do terreno (Projeção nº 28) e quota-parte das áreas de uso e propriedade comuns de 1/24 avos, cuja aludida projeção mede: 9,00 metros pelos lados Norte e Sul e 85,72 metros pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 771,48 metros quadrados, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIA - MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, portadora do CIC nº 104.166.336/68, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG.-----

REGISTRO ANTERIOR - nº 9010, às fls. 46, do Livro nº 3-L (antigo), deste Cartório.-----

DOU FÉ.- Brasília, em 02 de setembro de 1985.- O O F I C I A L,

R.1/31562 - TRANSMITENTE - MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, portadora do CIC nº 104.166.336/68, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG.- ADQUIRENTE - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, desquitada, professora, portadora do CIC nº 004.062.951/15, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG.- TÍTULO - Escritura de compra e venda de 22 de março de 1984, lavrada às fls. 11, do Livro nº 123-N, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Montagem, MG.- VALOR - CR\$5.000.000.-----
DOU FÉ.- Em, 02/09/1985.- Técnico Judiciário,

R.2/31562.- TRANSMITENTE:- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do CIC. nº 004.062.951-15, residente e domiciliada nesta Capital.- ADQUIRENTES:- MARCOS VINICIUS CARVALHO DE NORONHA, bancário, portador do CIC. nº 153.861.711-00, e sua mulher, NÁDIA MARGARIDA DOS SANTOS NORONHA, servidora pública, portadora do CIC. nº 338.409.117-53, brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.- TÍTULO:- Instrumento Particular de Compra e Venda de 18/10/1985.- VALOR:- CR\$160.000.000.-----
DOU FÉ.- Em, 27/11/1985.- Técnico Judiciário,

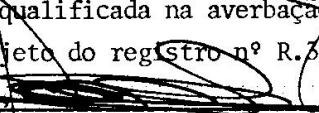
R.3/31562.- HIPOTECA:- CREDORES:- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, acima qualificada.- DEVEDORES:- MARCOS VINICIUS CARVALHO DE NORONHA, e sua mulher, NÁDIA MARGARIDA DOS SANTOS NORONHA, supra qualificados.- ÔNUS:- Hipoteca de 1º grau e sem concorrência.- TÍTULO:- Instrumento Particular de 18/10/1985.- VALOR:- CR\$140.000.000, resgatável em 180 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de CR\$1.929.638, vencendo-se a primeira prestação em 05/12/1985, à taxa de juros de 9,7% ao ano.- CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se os devedores pelas demais cláusulas e condições do título ora registrado.-----
DOU FÉ.- Em, 27/11/1985.- Técnico Judiciário,

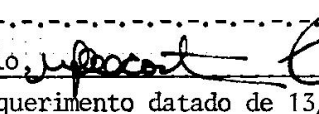
Av.4/31562.- Certifico que, por Instrumento Particular de 18/10/1985, a Credora, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, acima qualificada, transferiu à BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, CGC/MF. nº 00.724.849/0001-08, pelo mesmo valor o crédito hipotecário objeto do registro nº R.3/31562 acima e representado pela Cédula Hipotecária Integral nº 000973, Série "B", constante da averbação nº Av.5/31562 abaixo, a qual ficou, assim, subrogada em todos os direitos e obrigações de Credora perante os Devedores, por todos os efeitos legais e contratuais.-----

DOU FÉ.- Em, 27/11/1985.- Técnico Judiciário,

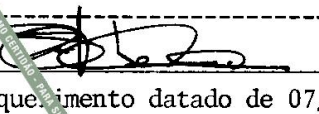
Av.5/31562.- TÍTULO:- Cédula Hipotecária Integral nº 000973, Série "B", emitida em 18/10/85

(CONTINUA NO VERSO)

(CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO Nº Av.5/31562)... EMITENTE:- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, qualificada no registro nº R.2/31562.- DEVEDORES:- MARCOS VINICIUS CARVALHO DE NORONHA, e sua mulher, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS NORONHA, também qualificados no aludido registro. - FAVORECIDA:- BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, qualificada na averbação nº Av.4/31562.- VALOR- CR\$140.000.000, correspondente à hipoteca objeto do registro nº R.3/31562.-
DOU FÉ.- Em, 27/11/1985.- Técnico Judiciário, 

Av.06/31562 - Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 000973, Série "B", emitida em 18/10/85, o credor, BRB-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, deu, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em caução, todos os direitos creditórios oriundos da hipoteca objeto do R.3 e da Av.4/31562.-
DOU FÉ.- Em, 20/11/1986.- Técnico Judiciário, 

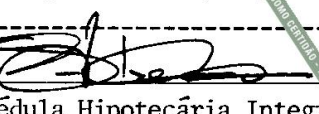
Av.7/31562 - Certifico que, de acordo com requerimento datado de 13/07/93, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.220, de 21/11/86, foi decretada a extinção do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, e nomeada sua sucessora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando, em consequência, incorporados ao patrimônio da CAIXA, todos os direitos creditícios oriundos de contratos hipotecários firmados com instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, que tenham sido transferidos ao extinto BNH, por força de toda legislação reguladora do Sistema, notadamente, nesta Averbação, os direitos pertinentes à Caução de Crédito Hipotecário, objeto da Av.6/31562.-

DOU FÉ. Em, 09/08/1993. Técnico Judiciário, 

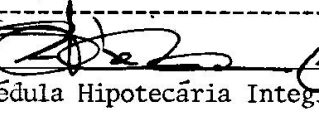
Av.8/31562 - Certifico que, de acordo com requerimento datado de 07/07/93, e nos termos da documentação já arquivada neste Cartório, o Credor BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi INCORPORADO pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, tendo sido transferido ao patrimônio deste último, todo o ativo e passivo do incorporado, e, em especial, nesta Averbação, os direitos creditórios oriundos da Hipoteca, objeto do R.3 e Av.4/31562.-

DOU FÉ. Em, 09/08/1993. Técnico Judiciário, 

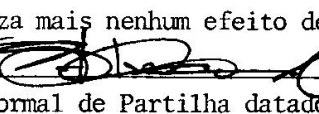
Av.9/31562 - Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 000973, Série "B", emitida em 18/10/85, a Credora autorizou em 29/03/88, o cancelamento da Caução de Crédito Hipotecário, objeto da Av.6 e Av.7/31562, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.-

DOU FÉ. Em, 09/08/1993. Técnico Judiciário, 

Av.10/31562 - Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 000973, Série "B" emitida em 18/10/85, o Credor autorizou em 09/09/91, o cancelamento da referida Cédula Hipotecária Integral, objeto da Av.5/31562, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.-

DOU FÉ. Em, 09/08/1993. Técnico Judiciário, 

Av.11/31562 - Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 000973, Série "B" emitida em 18/10/85, o Credor autorizou em 09/09/91, o cancelamento da Hipoteca, objeto do R.3 e Av.4/31562, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.-

DOU FÉ. Em, 09/08/1993. Técnico Judiciário, 

R.12/31562 - Certifico que, de acordo com Formal de Partilha datado de 15/09/92, expedido

(CONTINUA NA FICHA 02)

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-31562-

ficha

-2-

(CONTINUAÇÃO DO R.12/31562, na ficha 01vº) ... pelo Dr. Vilmar José Barreto Pinheiro, MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, extraído dos autos de Inventário nº 15.255/91, dos bens deixados por falecimento de NADIA MARGARIDA DOS SANTOS NORONHA, CPF nº 338.409.117-53, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr\$2.294.368,40, foi assim partilhado: 40% para o viúvo-meeiro, MARCOS VINICIUS CARVALHO DE NORONHA, brasileiro, bancário, portador do CIC nº 153.861.711-00, residente e domiciliado nesta Capital, e os outros 60%, na proporção de 30% para cada um dos seguintes herdeiros: JULIANA DOS SANTOS NORONHA e RAFAEL DOS SANTOS NORONHA, brasileiros, menores impúberes, nascidos em 15/01/81 e 22/03/83, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme sentença de 14/04/92, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, que transitou em julgado.

DOU FÉ. Em, 09/08/1993. Técnico Judiciário,

R.13/31562 - TRANSMITENTES - MARCOS VINICIUS CARVALHO DE NORONHA, viúvo, bancário, portador do CIC 153.861.711-00; JULIANA DOS SANTOS NORONHA, nascida em 15/01/81, portadora do C.I.C. 668.385.411-49 e RAFAEL DOS SANTOS NORONHA, nascido em 22/3/83, CIC 668.385.681-87, estudantes, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo que o primeiro Transmitedor representa os demais, conforme Alvará de Autorização expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara de Família de Brasília DF, Dr. José Jacinto Costa Carvalho, em 22/03/1.995. - ADQUIRENTE:- FRANCISCO DE SOUZA BARROS, brasileiro, bancário, CIC 048.881.113-91, casado com MARIA DE LOURDES KRUCHAK, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO:- Escritura de compra e venda de 20 de abril de 1995, lavrada às fls. 194, do Livro número D-308, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. - VALOR:- R\$59.000,00.

DOU FÉ.- Em 09/05/95.- Escrevente,

R.14/31562 - TRANSMITENTES: FRANCISCO DE SOUZA BARROS, bancário, e sua mulher MARIA DE LOURDES KRUCHAK, bancária aposentada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores dos CICs 048.881.113-91 e 208.577.649-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: SILVANA FARIAS DANTAS, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do CPF 102.534.401-49, residente e domiciliada nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 14/07/98, lavrada às fls.070, do Livro 1473, do Cartório do 2º Ofício de Notas local. VALOR: R\$62.000,00.

DOU FÉ. Em, 29/10/1998. Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº3.

DOU FÉ. Em 15/10/2013. O F I C I A L,

matricula

ficha

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

31.562

ficha

03

ficha

03

matricula

31.562

R.15/31562 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: SILVANA FARIAS DANTAS, brasileira, funcionária pública, CPF/MF nº 102.534.401-49, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital. ADQUIRENTE: LUCIENE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, estudante, CPF/MF nº 443.383.685-00, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 001, do Livro 2856, em 16/09/2013, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$580.000,00. DOU FÉ. Em, 15/10/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.16/31562 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: LUCIENE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, do lar, CPF/MF nº 443.383.685-00, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital. ADQUIRENTE: MARCO ANTONIO FONSECA, CPF/MF nº 318.955.651-20, e sua mulher AUREA DA SILVA BRAZ FONSECA, CPF/MF nº 266.752.931-68, brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 183, do Livro 3411-E, em 26/01/2021, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$615.000,00. DOU FÉ. Em, 11/02/2021. Escrevente, *[assinatura]*

R.17/31562 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: MARCO ANTONIO FONSECA, CPF/MF nº 318.955.651-20, e sua mulher AUREA DA SILVA BRAZ FONSECA, CPF/MF nº 266.752.931-68, brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: ALDAIR DIAS PEREIRA, CPF/MF nº 001.938.517-09, e sua mulher ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF nº 029.703.277-16, brasileiros, militares, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de 07/05/2025. VALOR: R\$900.000,00. Foi apresentada a certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DOU FÉ. Em, 16/05/2025. Escrevente, *[assinatura]*

R.18/31562 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01. DEVEDORES FIDUCIANTES: ALDAIR DIAS PEREIRA e sua mulher ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, já qualificados. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, de 07/05/2025. VALOR: R\$674.000,00, resgatável em 300 parcelas mensais e consecutivas, valor total da primeira parcela mensal R\$8.459,76; valor da parcela (amortização e juros) R\$7.582,50, vencendo-se a primeira prestação em 10/06/2025, sistema de amortização SAC, taxa de juros pós-fixada efetiva de 9,9% ao ano, taxa nominal de 9,50% ao ano, e demais encargos constantes do título. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. DOU FÉ. Em, 16/05/2025. Escrevente, *[assinatura]*

Av.19/31562 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários ALDAIR DIAS PEREIRA, e sua mulher, ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, já qualificados. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de 22/05/2024 referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 542.880, em 02/06/2026, acompanhada da Guia nº 04/05/2026/944/000039-0, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: Os devedores foram notificados de acordo com os §§ 3º e 4º do artigo

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

31.562

ficha

03

verso

253 e artigo 254 do Código de Processo Civil e previsão dos §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C - I, todos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, por Notificações Extrajudiciais registradas sob os nºs 115.661 e 115.662, realizadas pelo 3º Ofício de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.-----
DOU FÉ. Em, 18/06/2026. Escrevente, 